

PORTARIA Nº 102/2018

(DOC TCE-MT de 28.06.2018)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando os termos previstos no Convênio firmado em 16 de outubro de 2013, entre a Secretaria de Receita Federal e este Tribunal, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através da Demanda SRRF – 8º RF 0053/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE APARECIDA PELEGRINI**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo e do cargo em comissão de Subsecretário de Tecnologia da Informação, CPF nº 766.479.601-63, RG 856157 SSP/MS, como procuradora com o fito específico de representar o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, junto às Autoridades Certificadoras dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, com poderes para solicitar certificados de equipamentos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, bem como pela utilização do certificado digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos na revogação do certificado digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 27 de junho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente